



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

| |
|----------------------------|
| Assunto da Reunião: |
| Implantação SIGEP-JT |
| Data da Reunião: |
| 26/11/2018 |
| Local da Reunião: |
| Diretoria Geral |

Participantes

| Nome | Unidade / Entidade | Assinatura |
|---------------------------------------|---|-------------------|
| Neiara Santiago Cysne Frota | Diretoria-Geral | |
| Luiz Carlos Machado | Divisão de Desenvolvimento de Pessoas | |
| Joarez Dallago | Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| Francisco Jonathan Rebouças Maia | Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira | Divisão de Pagamento de Pessoal | |
| Davi Lopes Matos | Divisão de Pagamento de Pessoal | |
| Fernando Antônio de Freitas Lima | Secretaria Geral da Presidência | |
| Fabiana Ramos Oliveira | Secretaria de Gestão de Pessoas | |
| Monalisa Pinho da Silva Félix | Secretaria de Gestão de Pessoas | |
| Mariangela Carvalho de Souza | Divisão de Saúde | |
| José Mário Viana Barbosa Júnior | Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

Assuntos e Deliberações

Tópico 1

1. Joarez relatou reunião do Comitê Nacional. Existência de muitas pendências, sendo a principal as rubricas nacionais. O TST participará do projeto no tocante à folha de pagamento. Outro ponto discutido foi que Regionais apontaram que não conseguiriam virar o sistema em janeiro por conta do atraso das rubricas nacionais e que Regionais mais adiantados, a exemplo da 7ª Região, só conseguiriam por estar usando rubricas regionais. Foi decidido a concessão de um novo prazo para conclusão do projeto para que seja concluído até abril/2019. Foi sugerido a prorrogação do trabalho em paralelo.
2. Outro ponto discutido foi a questão dos passivos. Primeiramente definiu-se passivo, em virtude de uma divergência de entendimento entre regionais, ficando consolidado que seriam valores atrasados do exercício anterior. Valores em atraso do exercício corrente deverão ser pagos pela folha de pagamento através do módulo folha web, sendo de exercícios anteriores serão pagos pelo módulo de passivos.
3. Impacto do eSocial no SIGEP é que os leiautes do eSocial estão em constante alteração e isso infere diretamente no projeto que precisa ser constantemente modificado.
4. O conector está pronto. O certificado digital está sendo providenciado.
5. Criação de códigos em rubricas nacionais não pode acontecer.

Tópico 2

Contrato Mentorh:

1. Luiz lembrou que, conforme previamente deliberado por este Comitê, pretende-se renovar o contrato do MentoRH até junho de 2019. Apontou a necessidade de se reavaliar a renovação por mais um período, explicou que renovar apenas para o primeiro semestre de 2019 é a opção mais acertada que a de renovar pelo ano inteiro e assumir o risco de pagar o segundo semestre sem a devida utilização do sistema. Disse ainda que a OSM manifestou interesse em renovar por seis meses com vistas à mudança do escopo para poder incluir a manutenção das novas implementações no banco de pontos de função.
2. Foi ratificada a decisão de se recontratar pelo período de apenas seis meses.

Tópico 3

Manter a alimentação paralela do SIGEP e do MENTORH até a disponibilização da versão nacional, em Abril de 2019

-Avaliar a possibilidade realizar cargas de dados específicas, tais como a classificação da CBO e demais parâmetros dos cargos efetivos para fins de eSocial (Mentorh parcialmente cadastrado) e alterações/inclusões de férias (abertura do Portal do servidor).

1. Luiz disse que, dada a alteração do cronograma de implantação do SIGEP-JT postergada para abril



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

- de 2019, faz-se necessário repensar estratégia relativa à operação em paralelo nos dois sistemas, Mentorh e SIGEP.
2. Neirara apontou que se precisa avaliar o custo-benefício de se trabalhar em paralelo e o impacto disso para o pagamento de horas-extra.
 3. Luiz destacou que a alimentação em paralelo dos sistemas não trata somente da inserção de dados e da garantia da integridade das informações, mas oportuniza o operador do sistema encontrar *bugs* antes não identificados, o que permite o aperfeiçoamento do sistema e permite a consolidação da homologação.
 4. Davi destacou que a folha de pagamento é o setor que mais beneficia-se com o registro em paralelo, pois permite a Divisão de Pagamento gerar uma folha cada vez mais real e consolidada.
 5. Jonathan disse o Comitê pode escolher proceder de duas formas: prosseguir com a alimentação em paralelo dos sistemas; ou dar uma nova carga no SIGEP em abril/2019, em substituição à alimentação em paralelo dos sistemas, contudo a folha de pagamento perderia uma série de informações, fórmulas e parâmetros cadastrados em produção e precisaria de um tempo adicional, pelo menos dois meses, após Abril/2019, para configurar tais itens novamente, além de fazer uma homologação por mais alguns meses.
 6. Luiz disse ser necessário, com o registro em paralelo e geração de folhas nos dois sistemas para fins de homologação, decidir qual folha seria usada na geração da DIRF.
 7. Jonathan disse que a opção quanto aos dois caminhos é indiferente para a TI, o único impacto por ela sofrido seria quanto a escolha pela uma nova carga no SIGEP que impediria o início da migração dos demais sistemas do Tribunal para o SIGEP imediatamente, ou seja, precisar-se-ia aguardar a carga final, para só então migrar os sistemas (ex: SGM, PROAD, SCMP, etc). A TI já estava preparada para apontar a SGM para o SIGEP, caso seja decidido pela nova carga ter-se-ia que refazer a SGM apontando para o Mentorh.
 8. Fernando perquiriu quanto à posição das áreas de negócio no que se refere a continuidade do cadastro em paralelo.
 9. Monaliza relatou que uma dificuldade enfrentada pela SGPe é quanto a alteração de férias que, em virtude do portal do servidor estar fora do ar, verificou-se um aumento significativo de PROADs para alteração de férias manualmente pelos servidores da SGPe, além de ser previsto um aumento ainda mais intenso quando da publicação do novo ato referente à férias.
 10. Jonathan destacou que, caso seja decidido a continuidade do registro em paralelo, portal do servidor deve ficar indisponível até a migração definitiva em abril/2019.
 11. Luiz sugeriu que se libere o portal do servidor para marcação de férias e posteriormente se dê uma carga específica relacionada a isso.
 12. Mário disse não ser possível, pois as telas do SIGEP são diferentes do Mentor, seria necessário realizar uma carga completa.
 13. Luiz sugeriu que se antecipe o SIGEP online.
 14. Mário ressaltou que também não seria possível ativar o SIGEP online porque comprometeria a consistência pois não se teria como fazer o servidor alterar as férias em dois sistemas, impactando no registro em paralelo, já que a ferramenta é voltada apenas para o SIGEP, e perdendo-se o controle.
 15. Fernando destacou que é importante que as áreas de cadastro opinem sobre a continuidade da operação dos sistemas em paralelo, pois isso impacta diretamente no trabalho diário deles.
 16. Davi disse que uma nova carga seria muito prejudicial para a folha de pagamento, pois zeraria todo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

o trabalho já realizado. Além disso, o ajuste de folha é gradativo e vai se aperfeiçoando a cada geração de folha não sendo possível a realização de ajustes em somente um mês, na hipótese de nova carga seria necessária a refeitura de todo o trabalho já realizado e de uma nova homologação da folha após a nova carga.

17. Fernando sugeriu que o novo ato referente às férias seja publicado já no primeiro semestre do próximo ano com previsão para entrada em vigor somente após a migração definitiva para o SIGEP.
18. Sugeriu-se que seja publicada uma notícia na intranet avisando que o portal do servidor ficará fora do ar até abril/2019.
19. Joarez ressaltou sobre a questão das horas-extras e o lançamento em paralelo.
20. Fernando disse que não é possível justificar pagamento de hora-extra para realização de atividades cadastrais, pois cadastro é atividade de rotina dos setores.
21. Luiz disse que setores como o SIF acreditam ser necessária realização de horas-extra no próximo ano para realização dos cadastros em paralelo.
22. Fernando disse que não há como justificar a feitura de hora-extra para realização de cadastro.
23. Mariângela descreveu a situação da Divisão de Saúde com relação ao SIGEP. Disse ter sido solicitada a instalação do SIGEP em todas as máquinas para que sejam realizadas consultas e para que os médicos possam lançar as licenças no momento do atendimento. Disse ainda que, no SIGEP, o operador do sistema primeiro cadastra depois entra em outra tela para o mesmo servidor deferir a licença que acabou de ser cadastrada, e perguntou se esse procedimento é realmente necessário.
24. Luiz disse ser realmente necessário esse procedimento e que no início do próximo ano deve ser implantado o módulo saúde.
25. Decidiu-se pela continuidade do cadastro em paralelo nos dois sistemas até abril/2019 e pela realização de uma consulta às áreas de cadastro para se averiguar o andamento dos trabalhos e dos problemas surgidos no registro em paralelo. Em caso de surgimento de impeditivo intransponível que inviabilize o cadastro em paralelo, o Comitê deverá reunir-se novamente para nova deliberação.
26. Fernando frisou ainda que é necessário que os setores das áreas de cadastro estejam cientes da imprescindibilidade do registro correto em paralelo e entendam porque o cronograma foi alterado, sugeriu que seja realizada uma reunião com as áreas de cadastro.
27. Luiz disse que ainda é preciso conversar com o Setor de Magistrados, Benefícios Previdenciários e Escola Judicial.
28. Fernando disse ser importante envolver mais a Escola Judicial, pois, de acordo com os relatórios da últimas reuniões, essa área cadastral é a que apresenta mais divergências no registro em paralelo.

Tópico 4

Iniciar a migração dos sistemas do Tribunal para o SIGEP em Dezembro de 2018 pelo SGM e pelo PROAD

1. Jonathan o PROAD e SGM serão os dois sistemas que primeiro migrarão para o SIGEP, uma vez que eles apontarem para o SIGEP não há possibilidade de desfazer a virada.
2. Mário disse que a SGM depende muito da Divisão de Saúde por conta do afastamento de magistrados e da designação de magistrados realizada pela Corregedoria, devendo o cadastro ser



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO**

realizado corretamente os dados em paralelo.

Tópico 5

Folhas de pagamento processadas no Mentorh até abril

1. Luiz disse que meta era que a partir de janeiro/2019 as folhas de pagamento fossem feitas pelo SIGEP, porém continuar-se-á a geração de folhas pelo Mentorh até a migração definitiva, isso terá impacto na DIRF de 2020. Como ter-se-á dados de pagamento em dois sistemas distintos, será preciso, durante o ano de 2019, a criação de uma estratégia para a unificação de tais dados para os relatórios anuais de controle (DIRF, RAIS, SIPREV etc que terão impacto no início do exercício seguinte), quais sejam forçar que a folha gerada pelo SIGEP fique absolutamente idêntica a do Mentorh (já que é essa última que vai para o banco) ou trazer os arquivos da folha do Mentorh para o SIGEP. Deve ser decidido do ano de 2019.

Tópico 6

Migração dos dados cadastrais e financeiros dos estagiários

1. Os dados cadastrais e financeiros dos estagiários não foram migrados, pois ainda não está disponível o módulo para estagiário. Em virtude disso os dados de estagiários serão mantidos no sistema Mentorh até Abril/2019 ou até que o sistema de estagiários nacional seja implantado.